



DECRETO Nº 000442/18 de 20 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 0442/2018
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 20.12.2018
Responsáveis _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.624,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.11.00.00.00.00							7.100,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.13.00.00.00.00							380,00
04	-	SECRETARIA			DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA			DE	FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.11.00.00.00.00							5.070,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.16.00.00.00.00							230,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.08.00.00.00.00							5,00
05.01.20.601.0131.2.502-3.1.90.11.00.00.00.00							416,00
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.13.00.00.00.00							96,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.11.00.00.00.00							546,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.16.00.00.00.00							321,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.11.00.00.00.00							15.894,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00.00							665,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.11.00.00.00.00							461,00
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO
07.04.12.363.0201.2.751-3.1.90.11.00.00.00.00							460,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.11.00.00.00.00							273,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.11.00.00.00.00							2.653,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.11.00.00.00.00							1.765,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.13.00.00.00.00							200,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.04.00.00.00.00							1.870,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.04.00.00.00.00							2.200,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00							936,00
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.11.00.00.00.00							256,00
08.02.10.301.0160.2.819-3.1.90.11.00.00.00.00							3.134,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.16.00.00.00.00							1.573,00



08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
						45,00

08.02.10.301.0160.2.819-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
						1.075,00

09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
					1.278,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
					2.500,00
05.01.20.601.0131.2.502-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado					
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
					2.500,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
					13.035,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
					16.367,00
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado					
					5.544,00
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado					
08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
					6.400,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2018

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal